



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.514 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.015 de 10 de Dezembro de 2.018

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE DO PREFEITO

008 – 33.90.39.00.00.00 – 01.110

06 – SEC. DESENV. SOCIAL

151 – 33.90.30.00.00.00 – 01.510

154 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510

01 – Gabinete Prefeito Dependências

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

01 – Gab. Sec. Desenvolvimento Social

Material de Consumo R\$ 3.000,00

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.700,00

TOTAL GERAL R\$ 19.700,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura as anulações previstas nas seguintes dotações orçamentárias.

01 – GABINETE DO PREFEITO

005 – 33.90.13.00.00.00 – 01.110

006 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110

06 – SEC. DESENV. SOCIAL

174 – 33.90.32.00.00.00 – 01.510

175 – 33.90.33.00.00.00 – 01.510

176 – 33.90.36.00.00.00 – 01.510

177 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510

180 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510

181 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510

06 – SEC. DESENV. SOCIAL

192 – 33.50.43.00.00.00 – 01.510

197 – 33.50.43.00.00.00 – 01.510

198 – 33.90.30.00.00.00 – 01.510

199 – 33.90.39.00.00.00 – 01.510

01 – Gabinete Prefeito Dependências

Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

Material de Consumo R\$ 4.000,00

02 – Fundo Munic. Assistis. Social

Material Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00

Passagens Despesas Locomoção R\$ 1.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600,00

03 – Fundo Munic. Criança Adolescente

Subvenções Sociais R\$ 500,00

Subvenções Sociais R\$ 500,00

Material de Consumo R\$ 500,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 19.700,00

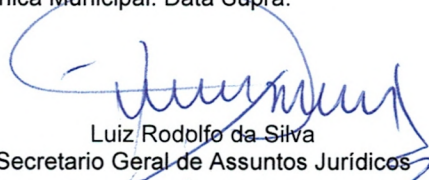
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de novembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Diogo Pereira da Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos